



DECRETO Nº 245/2021

Autoriza a alteração da carga horária do servidor que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 22, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 1.976/2012 e conforme o protocolado sob nº 1152/2021;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica reduzida, a partir de 22/03/2021, nos termos do artigo 22, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 1.976/2012, a carga horária semanal – de 40 (quarenta) horas para 32 (trinta e duas) horas semanais, com alteração proporcional dos vencimentos, da servidora **Monica Barby Munoz**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Fonoaudióloga*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.
- Art. 2º.** A carga horária reduzida de que trata o artigo 1º será realizada em 04 (quatro) dias durante a semana.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de março de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração